



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 63/2025

EMENTA: Dispõe sobre a isenção da taxa de locação do Centro Regional de Eventos de Pato Branco - Prefeito Astério Rigon, para entidades, associações e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de caráter filantrópico, cultural, artístico, recreativo ou similares, e que executem políticas de assistência social, esporte, saúde, educação e cultura.

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de abril de 2025.

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proposta se mostra altamente meritória, pois reconhece e valoriza o papel fundamental desempenhado por essas entidades na promoção do bem-estar coletivo, no apoio às populações em situação de vulnerabilidade e no fortalecimento das políticas públicas no âmbito municipal. A isenção da taxa de locação é, nesse contexto, uma medida que estimula e viabiliza a realização de eventos e ações de interesse público, ampliando o acesso da comunidade a atividades de relevante valor social.

Cumprir destacar que não se trata de renúncia de receita com impacto significativo nas finanças públicas, haja vista que o benefício é destinado exclusivamente a entidades sem fins lucrativos, com finalidades sociais claramente definidas. Ademais, o projeto prevê que os critérios e procedimentos para a concessão da isenção serão regulamentados de forma rigorosa, assegurando a legalidade, a transparência e a adequada utilização do espaço público.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este relator emite **parecer favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei, por entender que a medida contribui diretamente para o fortalecimento da cidadania, da solidariedade e do desenvolvimento social no município de Pato Branco.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 9 de julho de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 63/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D72-BE82-96D8-BC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 09/07/2025 17:20:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 09/07/2025 17:43:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 09/07/2025 17:46:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 09/07/2025 18:41:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 10/07/2025 15:30:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4D72-BE82-96D8-BC66>